



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO **Processo Administrativo nº 5671/2018-75** **Sistema de Registro de Preços**

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO**, por meio de sua Pregoeira, ao final firmado, designado através do **ATO Nº 2250/2017-SRH/P/ALE**, torna público o presente edital de licitação, a qual se realizará na modalidade **pregão**, na forma **eletrônica**, observando-se as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, conforme as especificações e condições a seguir:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENFERMAGEM, AMBULATORIAL E DE FISIOTERAPIA**, a pedido do **Departamento Médico**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, conforme especificações e exigências descritas no Termo de Referência – Anexo I.

2.0 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho: **01.122.1020.2062** – Elemento Despesa: **33.90.30** – Material de Consumo – Subitem – 09-10-35-36; Elemento Despesa: **44.90.52** – Equipamentos e Material Permanente – Subitem – 04 Aparelhos de Medição e Orientação – 08 Aparelhos Equip. Utens. Médico Odontológico, Laboratorial e Hospitalar, no valor total estimado de **R\$ 79.862,91** (Setenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA

3.1 - A proposta de preços da licitante deverá ser registrada e anexada no sistema (BBLICITAÇÕES), até a data de **29 de junho de 2018**, tendo como horário limite: **09h00**.

3.1.1- A proposta registrada e anexada previamente no sistema deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, a marca do produto e, sendo o caso, demais elementos de identificação, como modelo, número de referência, bem como demais especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.1.2 – É vedada a identificação do licitante, nos termos do §5º do Art. 24 do Decreto Federal nº 5.450/05.



4.0 – DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 – A fase de lances do presente certame terá início na data de **29 de junho de 2018, as 10h00.**

4.2 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

5.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) constituídos sob a forma de consórcio;
- b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por esta **ALE/RO** ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal (TCU, Acórdão 2818/2011 – 1ª Câmara);
- c) declaradas inidôneas, por órgão ou entidade de qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob falência, concordata, processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) tenham funcionário ou membro da Administração da **ALE/RO**, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- f) que possuam em seu quadro de pessoal, empregado (s), que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento desta **ALE/RO**.

6.0 – DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame (BB Licitações Eletrônicas), os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

6.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

6.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **ALE/RO** responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

6.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

7.0 – DA PARTICIPAÇÃO

7.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema BB Licitações Eletrônicas, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do **subitem 9.2**, bem como as datas e horários estabelecidos nos itens 3.0 e 4.0 deste Edital.

7.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério da Pregoeira, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

7.3 – Em caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno da Pregoeira à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pela Pregoeira, por meio do próprio sistema BB Licitações Eletrônicas.

7.5 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 100,00 (cem reais).

7.6 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 02 (dois) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 02 (dois) segundos.

7.7 - Para os **LOTES** cuja **soma dos valores estimados** não exceda a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação será **EXCLUSIVAMENTE** para as empresas de que tratam os arts. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 e, ainda, que contemple o disposto no Art. 1º, inciso I do Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/2015.



8.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - A Pregoeira classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

8.2 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

8.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

8.4 - A Pregoeira poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo.
Estipulado pela autoridade.

8.5 - Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora (§7º, do Art.25 Decreto 5.450/2005).

9.0 – DA PROPOSTA

9.1 - A empresa arrematante na sessão eletrônica deverá, após a fase de lance, quando solicitado pela Pregoeira, encaminhar em até 30 (trinta) minutos, através do e-mail cpl@ale.ro.gov.br, a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e juntamente com os documentos de habilitação e as declarações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

9.1.2 - A empresa declarada vencedora terá prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação da Pregoeira, para encaminhar a ALE/RO, via SEDEX ou outro meio que atenda a este prazo, a proposta comercial de que trata o subitem anterior (9.1) juntamente com os documentos de habilitação, ORIGINAIS, e as declarações exigidas neste edital, sob pena de desclassificação.

9.1.3 - Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes convocados na ordem de classificação, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pela Pregoeira.

9.1.4 - Os licitantes que aceitarem cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, deverão observar as condições estipuladas nos subitens 9.1 e 9.1.2, correndo o prazo para envio dos referidos documentos a partir da convocação pela Pregoeira (inciso I, do art. 11 do Decreto nº 7.892/13)



9.2 - A proposta deverá conter ainda:

- a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO, conforme Anexo I, para sua melhor identificação;
- b) preço unitário e total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.
- c) o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;
- d) nome ou razão social do proponente, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver endereço eletrônico (e-mail);
- e) indicação do banco, número da conta corrente e agência (código e endereço), para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora, bem como nome, número da Carteira de Identidade, CPF, estado civil e endereço residencial do representante legal da empresa licitante;

9.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características do objeto do edital, devendo a proposta comercial escrita (subitem 9.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.1.1) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação.

9.3 - Os documentos originais (proposta/documentos de habilitação) deverão ser apresentados a esta **ALE/RO**, sito à rua: Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, no prazo de 03 (três) dias úteis, com encaminhamento via SEDEX, ou outro meio de eficiência e rapidez similares, contados a partir da data do certame licitatório, sob pena de desclassificação.

10.0 - DA HABILITAÇÃO

10.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 9.1), encaminhar a Pregoeira da **ALE/RO**, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

10.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão conjunta de débitos relativos à Fazenda Pública Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União) e certidões junto à Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-**CND-INSS** e Certidão de Regularidade junto ao Instituto Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- c) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei Ordinária 12.440, de 07 de julho de 2011, e Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de outubro de 2011, do TST.

10.1.3 - Qualificação Técnica:

10.1.3.1- A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede do licitante, expedida nos últimos 30 dias antecedentes a abertura da licitação;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de OBJETO 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente(LC), maiores que 1 (um).

10.1.4.1 - As empresas participantes do certame, que apresentarem qualquer dos índices relativos à situação financeira igual ou menor que 1,0 (um) deverão



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

comprovar, até a data da apresentação da proposta, capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo, igual ou superior a 5% (cinco por cento) do valor estimado para cada lote. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro desta **ALE/RO**.

10.2 – Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

- a) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada;
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada.

10.3 - O licitante que possuir o regular cadastro junto a esta **ALE/RO**, estará desobrigado da apresentação dos documentos relativos à regularidade fiscal e habilitação jurídica, permanecendo a obrigação quanto aos demais documentos exigidos neste Edital.

10.3.1 - O licitante vencedor deverá, ainda, apresentar as declarações, conforme os Anexos deste edital, devidamente assinados por seu representante legal.

10.4 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 16704/07, conforme Anexo , ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

10.5 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

10.6 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

10.7 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10.8 - Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, sendo o documento certificado pela Pregoeira.

10.9 - Os licitantes cadastrados na **ALE/RO**, deverão, no caso de não atualização do cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

10.10 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, constando o nº do CNPJ e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

10.11 - Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

10.12 - **O LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRAS DE ITENS DESCRITOS NOS LOTES Nº 05 E 06**, para verificar se as características técnicas correspondem àquelas do Termo de Referência, cujas amostras serão analisadas pela unidade requisitante da **ALE/RO**.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO
05	...			
06	...			

10.12 - A entrega das amostras do objeto licitado deverá ser feita na **Superintendência de Compras e Licitações - SCL** desta **ALE/RO**, sito a Major Amarantes, 390 – Arigolândia CEP 76.801-911, Porto Velho/RO, telefone (69) 3216-2732.

10.12.1 - O prazo para entrega das amostras será de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data da convocação para apresentá-las.

10.13 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, sendo assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

11.0 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - Após o encerramento da etapa de lances, A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (Art.24, §§8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

11.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

11.3 - Os licitantes, na sequência da ordem de classificação do certame, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do chat.

12 - DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

12.2 - A **ALE/RO** publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

12.3 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração (Art. 13, do Decreto nº 7.892/13).

12.4 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (Parágrafo único, do art. 13 do Decreto nº 7.892/13).

13.0 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O licitante vencedor do certame terá seus preços registrados em um instrumento obrigacional denominado Ata de Registro de Preços, sendo convocado oficialmente por esta **ALE/RO** para firmá-la, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, podendo o referido prazo ser prorrogado.

13.1.1 - Decorrido o prazo acima citado e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **item 17.0** deste Edital.

13.1.2 - Verificada a hipótese expressa no subitem 13.1.1, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e o atendimento aos requisitos de habilitação, conforme §3º do art. 27, do Dec. nº 5.450/05, até a efetiva contratação.

13.2 - É **vedado** efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

13.3 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no D.O – e – ALE/RO.

13.4 – Os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor poderão ser convocados oficialmente para assinarem a Ata de Registro de Preços, o termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, podendo o referido prazo ser prorrogado.

13.5 – A empresa detentora da ata de registro de preços deverá manter as condições estabelecidas no **ANEXO VII** do edital, podendo ser verificado constantemente durante toda a vigência, sob pena de cancelamento da ata.

13.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.7 - Os preços registrados e respectivos fornecedores serão divulgados no portal da **ALE/RO**, permanecendo disponíveis à consulta de interessados.

13.8 – Os preços registrados poderão ser revistos sendo de responsabilidade do gestor da avença a negociação com o contratado, observada as disposições contidas na alínea “d” do Inciso II do **caput** do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.9 – Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.9.1 – O órgão não participante interessado em aderir a ata de registro de preços decorrente deste Pregão deverá consultar a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia para manifestação sobre a possibilidade de adesão, por meio de ofício endereçado ao Sr. Secretário Geral – Arildo Lopes da Silva, no endereço: Rua Major Amarantes, 390 – Bairro Arigolândia, Porto Velho/RO – CEP: 76801-911.

13.9.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.10 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

13.11 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.0 - DO PRAZO PARA ADIMPLEMENTO DO OBJETO

14.1 - O prazo para o adimplemento do objeto licitado será no máximo de **15 (quinze)** dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para a entrega dos produtos no almoxarifado da **ALE/RO**.

14.2 – O objeto deverá ser entregue, sem ônus para a **ALE/RO**, na Rua Pinheiro Machado, 1670 - Bairro São Cristóvão– Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda, quinta e sexta-feira e no horário de 08h as 12h e de 14h as 18, de terça e quarta-feira.

15.0 - DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias corridos, conforme disposição da Resolução nº 395, de 4 de abril de 2018, publicada no D.O – e - ALE/RO, de 05 de abril de 2018, a contar da certificação das Notas Fiscais de fornecimento de materiais, contendo preço unitário e o valor total, bem como o nome do banco, código da agência e o número da conta corrente da empresa.

15.2. A cada pagamento efetivado pela administração, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal do fornecedor, devendo possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, Seguro Social, trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

15.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal de Prestação de Serviços, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes e o prazo de pagamento será contado da data de representação do documento corretamente preenchido.

15.4. Em cumprimento ao disposto no Art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96, Lei nº 9.718, de 27/11/98, e IN/CONJUNTA nº 294, de 04 de fevereiro 2003, será retido na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a Contribuição para a seguridade Social – COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Contratada, se esta não apresentar cópia do Termo de Opção do Simples Nacional, de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09 de janeiro de 2006.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

15.6. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Instrumento Convocatório.

15.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

16.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica, conforme art. 18, *caput*, Dec. 5.450/2005.

16.1.1 –Caberá a A Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, nos termos do art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005.

16.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca da presente licitação, por meio do e-mail cpl@ale.ro.gov.br, nos termos do art. 19 do Dec. 5.450/05.

16.3 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05.

16.3.1-Para fins deste edital considera-se “imediata”, a manifestação realizada na forma do subitem anterior, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da declaração do vencedor no sistema do BB-licitações.

16.3.1.1 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor, nos termos do art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05.

16.3.2 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16.4 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnações ao instrumento convocatório, deverão ser enviados para o e-mail cpl@ale.ro.gov.br, dirigidos a Pregoeira, ou protocolados junto à **Superintendência de Compras e Licitações**, localizada na sede da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, situada à rua Major Amarantes, nº 390 - Arigolândia, CEP - 76.801-911 -



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

Porto Velho/RO, em dias úteis, **no horário de 07h30 às 13h30min**, nos dias úteis, de segunda, quinta e sexta-feira, e **no horário de 08h as 12h e das 14h as 18h**, de terça e quarta-feira.

17.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 – As sanções administrativas serão aplicadas da seguinte forma:

17.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções:

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III - advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V - impedimento de licitar e contratar com a **ALE/RO**, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

17.2 - Das Multas

17.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou ata de registro de preços, ou retirar nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

17.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I;

17.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis.

18.0 – DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

18.1 - Para a seleção da proposta mais vantajosa será utilizado o critério do menor preço por lote.

19.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração da **ALE/RO**, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

19.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a **ALE/RO**, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal nesta **ALE/RO**.

19.4 - Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico da **ALE/RO**.

19.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

19.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site www.ale.ro.gov.br – Licitações /2013; www.licitacoes-e.com.br, ou na **ALE/RO**, para consulta aos autos, localizada na Rua Major Amarantes, nº 390, Arigolândia, 3º andar, Porto Velho/RO, telefone – fax (0xx) 69-3216-2732, no horário de 07h30 às 13h30min, nos dias úteis, de segunda, quinta e sexta-feira, e no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, de terça e quarta-feira.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

19.7 Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

19.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise da Pregoeira.

19.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10 – Fica eleito o Foro da Comarca de **Porto Velho/RO**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

19.11 - São partes integrantes deste Edital e seus anexos:

ANEXO I	-	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II		MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO III		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO IV		DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
ANEXO V		DECLARAÇÃO MENOR
ANEXO VI		DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
ANEXO VII		MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO VIII		DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Porto Velho/RO, 12 de junho de 2018.

Lourdes Terezinha Lena
Pregoeira - ALE/RO
ATO Nº 2250/2017-SRH/P/ALE



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material Odontológico, Enfermagem, Ambulatorial e de Fisioterapia no intento de atender as necessidades do Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

1. DA INTRODUÇÃO

Visa este Termo de Referência sobre definição precisa, suficiente e clara dos elementos necessários ao fornecimento do objeto, procurando propiciar avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução/entrega de forma clara, concisa e objetiva.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de empresa para fornecimento do objeto ora solicitado observará as normas e procedimentos administrativos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2002, Decreto 7.892/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Resolução/ALE nº 152/2007 e Lei Complementar nº 123/2006.

3. DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de material Odontológico, Enfermagem, Ambulatorial e de Fisioterapia no intento de atender as necessidades do Departamento Médico da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia conforme especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, por intermédio do Departamento Médico, planeja a reposição do estoque de materiais odontológicos, enfermagem e de fisioterapia, necessários ao atendimento dos servidores e dependentes da ALE/RO, de forma a não comprometer o desempenho dos trabalhos realizados que atendem as demandas do Departamento Médico.

Ressaltamos que a aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, - SRP é a opção mais adequada, pois não gerará estoques desnecessários, uma vez que os materiais serão solicitados de forma parcelada, hipóteses elencadas no Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

5. DA ESPECIFICAÇÃO E DO OBJETO

Para viabilizar a formulação das propostas, devem-se considerar as especificações e quantitativos, considerando o valor unitário e total com base na média de preços, conforme abaixo:

MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, termoterapia, fototerapia - Potência: 150w voltagem 110	UN	6
1	2	Infravermelho de Pedestal Sem lâmpada para fisioterapia Voltagem, Bivolt, Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm, Base - com rodízios	UN	2
1	3	Aparelho de Ultrassom 1 e 3mhz(2x1)	UN	2
1	4	Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 - Canais Voltagem: Bivolt (automático)	UN	2
1	5	Aparelho De Tens, Fes E Corrente Russa 04 Canais - Voltagem: Bivolt (automático)	UN	2
1	6	Mocho com Encosto e rodas para Clinicas de Fisioterapia	UN	3
1	7	Balança digital de vidro temperado tendo 6mm na cor transparente Até 200Kg	UN	2
1	8	Maca de massagem fixa com altura fixa, pés desmontáveis e cabeceira regulável para fisioterapia	UN	2
1	9	Divã baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação suporta 135 a 200kg	UN	2
1	10	Laserpuls - Aparelho De Laser E Caneta 830Nm Infravermelho	UN	2

MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	1	Eletrodo Auto Adesivo 3X5cm – pacote com 4Un	PCT	40
2	2	Eletrodo Auto-Adesivo Redondo 3cm – pacote 4Un	PCT	40
2	3	Eletrodo Auto Adesivo 5X9cm – pacote com 4 Un	PCT	40
2	4	Eletrodo Auto Adesivo 5X5cm – pacote 4 Un	PCT	40
2	5	Faixa Elástica, médio forte – 15cm x 1,0m – para Fisioterapia	UN	10
2	6	Faixa Elástica, forte – 15cm x 1,0m – para e Fisioterapia	UN	10
2	7	Faixa Elástica, Leve – 15cm para e Fisioterapia	UN	10
2	8	Mesa Carrinho Auxiliar Tubular – 02 tampos e 01 bandeja plástica para Aparelho de Clinicas	UN	1
2	9	Disco de Equilíbrio Flexível Azul com Bomba de Ar - Dimensões: 34cm x 6cm (DxA) - Peso máximo suportado: até 100 Kg	UN	4
2	10	Gel Condutor para Ultrassom, Ecógrafos e Dopplers 250G	UN	10
2	11	Óculos de Segurança - Lentes Em Policarbonato - Proteção Contra Intensidade de Luz, Infravermelho e Raios Uva e Uvb	UN	6
2	12	Suporte Individual para Bola Suíça – com Aro Metálico – com Fixação em parede	UN	3
2	13	Rolo De Posicionamento (Especial) - 0,80 X 0,20 X 0,20 - Fisioterapia, Cinesioterapia	UN	2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

2	14	Massageador bivolt elétrico com infravermelho, Modo Vibratório - Fraco e Forte, e 3 cabeçotes.	UN	3
2	15	Shaker – Terapia Vibratória Expiratória para Mobilização de Secreções	UN	3
2	16	Aspirador de Secreção Portátil para Clinicas	UN	2
2	17	Negatoscópio de 1 Corpo Visualizador de Raio X – Bivolt - Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P)	UN	2
2	18	Manta Térmica Corpo Inteiro Infravermelho Longo - 1,70X0,70M - Voltagem 110V	UN	2
2	19	Fita adesiva Kenescology tape 5 cm x 5 metros	ROLO	40
2	20	Bandagem Elástica Adesiva para fisioterapia - Faixa - 5 Metros cores sortidas	UN	30

MATERIAIS AMBULATORIAIS/ENFERMAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
3	1	Kit Papanicolau - P - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	6
3	2	Kit Papanicolau - M - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	3
3	3	Kit Papanicolau - G - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Luva E.V.A., 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	1
3	4	Fixador Citológico - 100ml	UN	3
3	5	Seringa Descartável 5ml Com Agulha 25 X 7 caixa c/100 un	CX	2
3	6	Seringa 20ml Com Agulha SR Caixa com 250 un	CX	1
3	7	Seringa Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 com/100 un	CX	2
3	8	Régua antropométrica pediátrica de 1 metro para medição de crianças deitadas, fabricada em madeira, tamanho único, graduada em milímetros	UN	2
3	9	suporte de soro, base tubular em forma de tripé, com pés providos de ponteiros plásticos. Altura regulável por meio de manipulador lateral com rosca, haste cromada com 4 ganchos. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m	UN	1
3	10	Soro Fisiológico 0,9% - Embalagem com 100ml. Bolsa, Sistema Fechado, caixa com 24 unidades	CX	5
3	11	Soro Glicosado 0,5% 100ml - Embalagem com 100ml. Bolsa, Sistema Fechado, caixa com 24 unidades	CX	2
3	12	Tiras Reagentes On Call Plus c/50 un	CX	10
3	13	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - frasco goteador com 10 ml	FR	3
3	14	Detector Fetal Portatil FD-200A	UN	2
3	15	Aparelho de Pressão Digital de Braço Automático	UN	2



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
04	1	Adesivo universal autocondicionante com Solvente a base de etanol, Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca, formulação química que possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada, Podendo ser usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia, que Permita maior adesão ao esmalte, Utilizado como primer metálico, Aumenta a adesão na técnica autocondicionante, Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração), baixíssima sensibilidade pós-operatória, Rendimento: Até 200 restaurações. Frasco com 6 gramas	FR	30
04	2	Flúor em gel, embalagem com 200ml, neutro.	FR	15
04	3	Lâmina de Bisturi 12 D Aço, caixa c/ 100 unidades	CX	2
04	4	Lâmina de Bisturi 15 C Aço, caixa c/ 100 unidades	CX	2
04	5	Anestésico injetável local à base de Cloridratos de Lidocaína 2% e Felinefrina 1:100.000 – tubetes de vidro com 1,8ml cada. Caixa c/ 50 unidades.	CX	5
04	6	Cloridrato de lidocaína 3% com norepinefrina caixa c/50 unidades – tubetes de vidro 1,8ml cada.	CX	25
04	7	Cloridrato de mepivacaina a 20mg/ml com epinefrina tubetes de vidro 1,8ml cada, c/50 unidades.	CX	1
04	8	Kit contendo polidor siliconados de resina composto com formatos de taça, chama e lentilha, 3 granulações que permitem um trabalho rápido e eficiente sobre o material, Para melhores resultados se recomenda utilizar uma pasta Diamantada para Resinas compostas de 2 a 6 Microns para não trabalhar em seco e porque o polidor não contem diamante.	KIT	9
04	9	Pasta Profilática com flúor sem óleo 90g	TB	24
04	10	Hemostop, Solução Hemostática para Uso Tópico 13 ml	UN	5
04	11	Broca diamantada 1014	UN	100
04	12	Broca diamantada 1013	UN	100
04	13	Broca diamantada 1011	UN	100
04	14	Broca diamantada 2200 acabamento fino	UN	25
04	15	Broca de carbide nº 04 Esférica	UN	50
04	16	Broca de carbide nº 03 Esférica	UN	50
04	17	Touca Descartável Branca, embalagem com 50 unidades	PCT	20

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	1	Babador Odontológico Descartável c/100 unidades, colorido	PCT	30
5	2	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho P caixa c/ 100 unidades	CX	70
5	3	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho P, caixa c/100 unidades Sem Talco	CX	10
5	4	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho G c/	CX	10



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

		100 unidades		
5	5	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração UD	UN	12
5	6	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A1	UN	12
5	7	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A3	UN	20
5	8	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A3,5	UN	3
5	09	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A4	UN	3
5	10	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 Unidades de seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.	PCT	20
5	11	Pasta de Polimento Diamond – Embalagem com 1 seringa com 2g	UN	3
5	12	Bicarbonato de sódio, pó branco cristalino extra-fino, fluidificado, evita obstrução do equipamento de jateamento – Embalagem c/ 15 sachês de 40g a unidade	CX	10
5	13	Pedra Pomes Extra Fina , Embalagem com 100g	UN	6
5	14	Anestésico Tópico Gel 200mg/g – frasco com 12 gramas	UN	9
5	15	Kit contendo Ionômero de Vidro Restaurador Provisório - Embalagem com 9g de pó + 5,5ml de líquido	KIT	10
5	16	Kit contendo Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco – conteúdo 01 tubo de Pasta base (13g) 01 tubo de pasta catalisadora (11g) 1 bloco de mistura	KIT	6
5	17	Cimento de óxido de Zinco líquido 10ml	UN	3
5	18	Cimento de óxido de Zinco pó – 28g d	UN	3
5	19	Fita para autoclave - Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	ROLO	20
5	20	Bobinas para Esterilização Rolo 100m - 10cm	ROLO	5
5	21	Bobinas para Esterilização Rolo 100m - 20cm	ROLO	5
5	22	Agulha Gengival Curta 22 x 0,30 30g	UN	500
5	23	Lixeira para consultório de Dentista de inox com pedal de 10 litros	UN	9
5	24	Detergente Enzimático – 1 litro	UN	30
5	25	Algodão Roleta 100 Unidades	PCT	10
5	26	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	UN	6
5	27	Clorhexidina 2% - 100 ml	UN	6
5	28	Gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool – 100 ml	UN	6
5	29	Cimento Coltosol Pote c/ 20g	POTE	3

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6	1	Kit Ionômero de Vidro Vidrion C - Embalagem c/ 1 pote de pó (15g) 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido.	KIT	6
6	2	Kit contendo Cimento de ionômero de vidro restaurador – com 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espátula. Cor A2.	KIT	9



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

6	3	Cunha de Madeira Anatômica – Possuindo formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; disponível em 5 tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades	CX	5
6	4	Lubrificante para Instrumentos de alta e baixa rotação, atóxico, Não contém Cloro Flúor Carbono, Fácil aplicação.	FRC	5
6	5	Tira de Poliéster pacote com 50 unidades – 100x10x0,05mm	PCT	20
6	6	Papel carbono para articulação dupla cor 100 micrometros contendo 12 tiras cada	PCT	50
6	7	Papel carbono Embalagem com 300 unidades. 200 micras	PCT	2
6	8	Kit contendo Disco de Lixa para acabamento e polimento, com 120 unidades sortidas + Mandril. Tamanho 1/2. Série Laranja. Referência: 2380B.	KIT	3
6	9	Agulha gengival longa 30 mm - c 100 unidades	CX	2
6	10	Formocresol 10ml	VD	3
6	11	Vaselina solida bisnaga c/ 90g	UN	6

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7	01	Autoclave Analógica 40 litros (horizontal) – capacidade 40 litros, câmara de aço inox, diâmetro da câmara 280mm, potencia 600w, pressão de trabalho 1kgf/cm ² , temperatura padrão até 121°C, sistema de segurança 16 dispositivos, tensão bivolt, ciclo de secagem de serie, bandeja de alumínio, dimensões: 42 kg, altura 45cm, comprimento 80cm e largura 62cm.	UN	01
7	02	Turbina modelo extra torque 605C, Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações e demais procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente; Projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrárias em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho; Spray: Triplo, com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca; Rotação: 380.000 RPM; Fixação da Broca: Press Button; Pressão Ar: 32 lbs; Potência: 13W @2.2 bar; Encaixe: Borden 2 furos; Ruído: 64 dbs; baixo; Torque: 0,13Ncm Marca de Referência: Kavo CATMAT 407026	UN	03
7	03	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1302. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 406379)	UN	100
7	04	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº	UN	100



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

		1012. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)		
7	05	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1015. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	100
7	06	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1019. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	100
7	07	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 3118. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	10
7	08	Kit de Pontas (broca) diamantadas, alta rotação, confeccionadas em aço inoxidável naturais, kit de acabamento fino com 07 unidades(1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195), acompanha broqueiro autoclavavel. Marcas de referencia: FAVA, MICRODONT. 9CATMAT – 404491)	UN	10
7	09	Kit de Pontas (broca) diamantadas, alta rotação, confeccionadas em aço inoxidável naturais, kit de acabamento ultrafino com 07 unidades(1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F e 3195F), acompanha broqueiro autoclavavel. Marcas de referencia: FAVA, MICRODONT. 9CATMAT – 404491)	UN	10
7	10	Disco de Feltro indicado para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Características adicionais: Sistema de encaixa rápido que facilita seu acoplamento ao mandril; Sem partes metálicas na superfície do disco; Proporciona o polimento em superfícies irregulares e/ou curvas que adaptam as margens dos dentes. Tamanho 08mm. Embalagem com 24 discos de feltro. Acompanha 01(um) mandril 9CATMAT – 292133)	UN	10
7	11	Mandril odontológico para adaptação de discos e serras no contra ângulo, material latão banhado em cromo; tipo contra ângulo, aplicação adaptação de broca de alta rotação características adicionais estilizável (CATMAT – 286030).	UN	20
7	12	Escova de Robson para contra-ângulo, RETA, branca, macia indicada para profilaxia podendo ser utilizada com pasta profilática. Marcas de referência: PREVEN, MICRODONT. (CATMAT - 361274)		400



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

MATERIAIS AMBULATORIAIS/ENFERMAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
08	01	Cadeira de Rodas, confeccionada em aço, dobrável, braços bilaterais escamoteáveis, freios bilaterais, pedais ajustáveis, rodas traseiras 24” e dianteiras 6” com rolamentos, aros de impulsão, estofamento em nylon ou poliéster, largura do assento 42 a 50 cm, cor preta, capacidade para ate 120kg. CATMAT 400781	UN	03

6. DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas às especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o Menor Preço por ITEM, ofertado.

7. CUSTO ESTIMADO

7.1. O custo estimado para aquisição dos produtos especificados no item 05, deste Termo de Referência, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, será ajustado no momento da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente.

7.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos os custos de deslocamento dos itens, bem como todas as despesas com impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço.

8. DA ASSINATURA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, sendo que os fornecedores classificados serão convocados a assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação.

8.2. O prazo mencionado acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, conforme previsto no § 1º, do art. 64, da Lei nº 8.666/1993.

8.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.4. Quando a vencedora da licitação não fizer a comprovação acima referida ou quando, injustificadamente, recusar se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos. habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados de sua assinatura.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

8.6. A Contratada terá a obrigação de manter os preços ofertados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de preços.

9. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

9.1 A Nota de Empenho será emitida de acordo com as necessidades do Departamento Médico, em favor da licitante vencedora, que será convocada para retirá-la dentro do prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da convocação, e realizar a entrega dos materiais no prazo e condições previstas no item 8 deste Termo de Referência, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

9.2. A Nota de Empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da Lei nº 8.666/1993, assegurados a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

10.1. A empresa vencedora deverá entregar os materiais, quando solicitados, nas dependências da Divisão de Material e Patrimônio da Assembleia Legislativa, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1670, Bairro São João Bosco – Porto Velho – RO.

10.1.1. No ato da entrega do objeto, deverá a empresa apresentar a nota fiscal com as devidas descrições, quantidades e marca dos produtos, em conformidade com o edital e proposta aceita da licitante vencedora, e, ainda garantia mínima de 01(um) ano para os equipamentos.

10.1.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas de forma a permitir completa segurança durante o transporte e estoque.

10.1.3. Os produtos deverão apresentar prazo de validade mínima de 01 (um) ano, a contar da data do seu recebimento.

10.2 A empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

10.3 A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanente no Âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, procederá a análise dos materiais quanto a quantidade e qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como se a empresa os entregou idênticos em todas as especificações, conforme proposta de preços aceita pela Comissão de Pregão.

10.3.1. Os materiais deverão conter especificações das características peculiares de cada lote e, quando for o caso, possuir em suas embalagens unitárias, especificações de peso, medida, quantidade, cor, orientações de empilhamento, período de validade/garantia e demais informações que se fizerem necessárias para a perfeita utilização dos mesmos.

10.3.2. Ocorrendo qualquer divergência, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Serviços, Bens de Consumo e Bens Permanente no Âmbito da Assembleia Legislativa



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

do Estado de Rondônia, rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento, até que a empresa providencie as medidas saneadoras necessárias à sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para esta Assembleia Legislativa.

10.3.3. A substituição dos produtos rejeitados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções deverá ocorrer em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

10.3.4. Constatada a adequação dos materiais aos termos pactuados, a Comissão de Recebimento emitirá o Termo de Recebimento em Definitivo.

10.3.5 O recebimento deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega dos produtos e/ou materiais, observadas as condições acima referidas.

10.4 A empresa se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente a este Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na fase de entrega dos produtos.

11. DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, será aplicado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93 pelo não cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, ficando desde já consignada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado, observadas ainda as penalidades previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 28, do Decreto Federal nº. 3.555/2000.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado pela Superintendência de Finanças da Assembleia Legislativa, através de ordem bancária em nome da empresa vencedora, no prazo de até o 10º (décimo) dia consecutivo, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais, mediante parecer emitido pelo Controle Interno da ALE e, verificação da legalidade do ato comprovando a entrega dos materiais conforme nota fiscal devidamente certificada e apresentação das certidões de regularidades fiscais, devendo o licitante fornecer o número da conta, o número da agência e o nome do banco, por ocasião da proposta.

12.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo e condições estabelecidas no item 8 deste Termo de Referência;

13.2. Retirar a Nota de Empenho nos termos constantes do item 9 deste Termo de Referência;

13.3. Efetuar a entrega do objeto no prazo, local e condições estabelecidas no item 10 deste Termo de Referência;



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

13.4. Apresentar nota fiscal/fatura, para fins de pagamento dos materiais entregues, acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua regularidade para com o INSS, FGTS, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

13.5. Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente a Assembleia ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento por servidores da Assembleia;

13.6. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a ALE/RO.

13.7. Fornecer todos os produtos com prazo de validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data do seu recebimento.

13.8. Substituir, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

14.2. Fornecer à empresa vencedora, a Nota de Empenho devidamente assinada, contendo a descrição, quantidade e valor, para entrega dos materiais.

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não atenda as especificações deste Termo de Referência.

14.4. Efetuar o pagamento da importância correspondente a aquisição, no prazo, lugar e forma determinado.

14.5. Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares.

15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

15.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, será solicitado ao licitante cuja proposta tenha sido aceita, amostra dos produtos ofertados, que deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Pregão, localizada na sede da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sala da CPL, situada a Rua Major Amarante, nº 390 - Bairro Arigolândia, em Porto Velho/RO, no prazo de até 03 (três) dias, contados da abertura e aceitação da proposta.

15.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome da licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, marca número de referência, código do produto e modelo.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

15.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar na embalagem informações em língua portuguesa, suficiente para análise técnica do produto.

15.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, demonstrados e submetidos a testes e análises necessários, sendo devolvidos à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

15.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências a menor em relação às especificações da proposta, ou for de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

15.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado, desde que seja de qualidade superior ao da proposta.

15.7. Não será aceita a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada ou não o entregar no prazo estabelecido.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O objeto deste Termo de Referência poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.2. O preço será em moeda nacional, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto.

16.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do Pregão.

Porto Velho – RO, 09 de Março de 2018.

Elaborado por:

Nátaly Gomes Maldonado

Assessora Técnica do Dep. Informática

Revisado por:

Sandra Galdino Leite de Souza

Diretora do Departamento Médico

*Aprovo o presente Termo de Referência
nos termos do artigo 7º, da Lei 8.666/93.*

Arildo Lopes da Silva

Secretário Geral



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Arigolândia, em Porto Velho-RO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.794.681/0001-68, daqui em diante denominada **ALE/RO**, representada, neste ato, por seu Presidente, Deputado **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO**, devidamente homologado às fls. nos autos do Processo Administrativo nº 5671/2018-75, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENFERMAGEM, AMBULATORIAL E DE FISIOTERAPIA**, especificado(s) no(s) **LOTE (s)** do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 018/2018/CPP/ALE/RO, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR:, com sede na Rua, nº, Bairro, na Cidade de, CEP:, Fone: (69), inscrita no CNPJ nº, neste ato, por intermédio de sua representante legal, Sr(a)., portador(a) da Carteira de Identidade nº - SSP/.... e do CPF					
LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA REFERENCIA	VLR-UNIT
1		...	...		...

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho-RO, de de 2018.

Deputado Mauro de Carvalho
PRESIDENTE - ALE/RO

Arildo Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Fulan(o) a de tal
Representante Legal
Empr1



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital de licitação que rege o certame acima indicado.

Porto Velho - RO, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av....., nº, bairro, cidade, UF, CEP complemento, em conformidade com o disposto no art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO V
DECLARAÇÃO MENOR
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento,
DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim () não ()

Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 9, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2005, do CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA
 (Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, vinculados a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, nos termos da Resolução nº 9, de 06 de dezembro de 2005.

Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal
 RG:
 CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Em papel timbrado)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, apresenta sua proposta conforme segue:

OBJETO - A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, ENFERMAGEM, AMBULATORIAL E DE FISIOTERAPIA**, a pedido do **Departamento MÉDICO**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
1	1	Lâmpada infravermelho para fisioterapia, termoterapia, fototerapia - Potência: 150w voltagem 110	UN	6			
	2	Infravermelho de Pedestal Sem lâmpada para fisioterapia Voltagem, Bivolt, Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm, Base - com rodízios	UN	2			
	3	Aparelho de Ultrassom 1 e 3mhz(2x1)	UN	2			
	4	Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 - Canais Voltagem: Bivolt (automático)	UN	2			
	5	Aparelho De Tens, Fes E Corrente Russa 04 Canais - Voltagem: Bivolt (automático)	UN	2			
	6	Mocho com Encosto e rodas para Clinicas de Fisioterapia	UN	3			
	7	Balança digital de vidro temperado tendo 6mm na cor transparente Até 200Kg	UN	2			
	8	Maca de massagem fixa com altura fixa, pés desmontáveis e cabeceira regulável para fisioterapia	UN	2			
	9	Divã baixo tablado para fisioterapia neurológica e reabilitação suporta 135 a 200kg	UN	2			
	10	Laserpuls - Aparelho De Laser E Caneta 830Nm Infravermelho	UN	2			

MATERIAIS DE FISIOTERAPIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
2	1	Eletrodo Auto Adesivo 3X5cm – pacote com 4Un	PCT	40			
	2	Eletrodo Auto-Adesivo Redondo 3cm – pacote 4Un	PCT	40			
	3	Eletrodo Auto Adesivo 5X9cm – pacote com 4 Un	PCT	40			
	4	Eletrodo Auto Adesivo 5X5cm – pacote 4 Un	PCT	40			
	5	Faixa Elástica, médio forte – 15cm x 1,0m – para Fisioterapia	UN	10			
	6	Faixa Elástica, forte – 15cm x 1,0m – para e Fisioterapia	UN	10			
	7	Faixa Elástica, Leve – 15cm para e Fisioterapia	UN	10			
	8	Mesa Carrinho Auxiliar Tubular – 02 tampos e 01 bandeja plástica para Aparelho de Clinicas	UN	1			
	9	Disco de Equilibrio Flexível Azul com Bomba de Ar - Dimensões: 34cm x 6cm (DxA) - Peso máximo suportado: até 100 Kg	UN	4			
	10	Gel Condutor para Ultrassom, Ecógrafos e Dopplers 250G	UN	10			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

11	Óculos de Segurança - Lentes Em Policarbonato - Proteção Contra Intensidade de Luz, Infravermelho e Raios Uva e Uvb	UN	6			
12	Suporte Individual para Bola Suíça – com Aro Metálico – com Fixação em parede	UN	3			
13	Rolo De Posicionamento (Especial) - 0,80 X 0,20 X 0,20 - Fisioterapia, Cinesioterapia	UN	2			
14	Massageador bivolt elétrico com infravermelho, Modo Vibratório - Fraco e Forte, e 3 cabeçotes.	UN	3			
15	Shaker – Terapia Vibratória Expiratória para Mobilização de Secreções	UN	3			
16	Aspirador de Secreção Portátil para Clínicas	UN	2			
17	Negatoscópio de 1 Corpo Visualizador de Raio X – Bivolt - Dimensões: 47x38x9cm (A x L x P)	UN	2			
18	Manta Térmica Corpo Inteiro Infravermelho Longo - 1,70X0,70M - Voltagem 110V	UN	2			
19	Fita adesiva Kenescology tape 5 cm x 5 metros	ROLO	40			
20	Bandagem Elástica Adesiva para fisioterapia - Faixa - 5 Metros cores sortidas	UN	30			

MATERIAIS AMBULATORIAIS/ENFERMAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
3	1	Kit Papanicolau - P - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	6			
	2	Kit Papanicolau - M - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	3			
	3	Kit Papanicolau - G - Estéril - Caixa com 100 un – contendo 01 Espéculo Vaginal Descartável, 01 Escova Cervical, 01 Espátula de Madeira, 01 Luva E.V.A., 01 Estojo Porta Lâmina e 01 Lâmina de Vidro.	KIT	1			
	4	Fixador Citológico - 100ml	UN	3			
	5	Seringa Descartável 5ml Com Agulha 25 X 7 caixa c/100 un	CX	2			
	6	Seringa 20ml Com Agulha SR Caixa com 250 un	CX	1			
	7	Seringa Descartável 10ml C/ Agulha 25x7 com/100 un	CX	2			
	8	Régua antropométrica pediátrica de 1 metro para medição de crianças deitadas, fabricada em madeira, tamanho único, graduada em milímetros	UN	2			
	9	suporte de soro, base tubular em forma de tripé, com pés providos de ponteiros plásticos. Altura regulável por meio de manipulo lateral com rosca, haste cromada com 4 ganchos. Dimensões: Altura máxima 2,50m x Altura Mínima 1,80m	UN	1			
	10	Soro Fisiológico 0,9% - Embalagem com 100ml. Bolsa, Sistema Fechado, caixa com 24 unidades	CX	5			
	11	Soro Glicosado 0,5% 100ml - Embalagem com 100ml. Bolsa, Sistema Fechado, caixa com 24 unidades	CX	2			
	12	Tiras Reagentes On Call Plus c/50 un	CX	10			
	13	Suspensão otológica – hidrocortisona 10 mg/mL + sulfato de neomicina 5 mg/ml + sulfato de polimixina B 10.000 UI/ml - frasco goteador com 10 ml	FR	3			
	14	Detector Fetal Portatil FD-200A	UN	2			
	15	Aparelho de Pressão Digital de Braço Automático	UN	2			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
4	1	Adesivo universal autocondicionante com Solvente a base de etanol, Pode ser aplicado tanto em dentina úmida quanto seca, formulação química que possibilita a reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo com a dentina ressecada, Podendo ser usado como silano nas cerâmicas vítreas (feldspáticas e dissilicato de lítio), cerâmicas infiltradas por vidro (aluminas) e Lava Zircônia, que Permita maior adesão ao esmalte, Utilizado como primer metálico, Aumenta a adesão na técnica autocondicionante, Confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração), baixíssima sensibilidade pós-operatória, Rendimento: Até 200 restaurações. Frasco com 6 gramas	FR	30			
	2	Flúor em gel, embalagem com 200ml, neutro.	FR	15			
	3	Lâmina de Bisturi 12 D Aço, caixa c/ 100 unidades	CX	2			
	4	Lâmina de Bisturi 15 C Aço, caixa c/ 100 unidades	CX	2			
	5	Anestésico injetável local à base de Cloridratos de Lidocaina 2% e Felinefrina 1:100.000 – tubetes de vidro com 1,8ml cada. Caixa c/ 50 unidades.	CX	5			
	6	Cloridrato de lidocaina 3% com norepinefrina caixa c/50 unidades – tubetes de vidro 1,8ml cada.	CX	25			
	7	Cloridrato de mepivacaina a 20mg/ml com epinefrina tubetes de vidro 1,8ml cada, c/50 unidades.	CX	1			
	8	Kit contendo polidor siliconados de resina composto com formatos de taça, chama e lentilha, 3 granulações que permitem um trabalho rápido e eficiente sobre o material, Para melhores resultados se recomenda utilizar uma pasta Diamantada para Resinas compostas de 2 a 6 Microns para não trabalhar em seco e porque o polidor não contém diamante.	KIT	9			
	9	Pasta Profilática com flúor sem óleo 90g	TB	24			
	10	Hemostop, Solução Hemostática para Uso Tópico 13 ml	UN	5			
	11	Broca diamantada 1014	UN	100			
	12	Broca diamantada 1013	UN	100			
	13	Broca diamantada 1011	UN	100			
	14	Broca diamantada 2200 acabamento fino	UN	25			
	15	Broca de carbide nº 04 Esférica	UN	50			
	16	Broca de carbide nº 03 Esférica	UN	50			
	17	Touca Descartável Branca, embalagem com 50 unidades	PCT	20			

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
5	1	Babador Odontológico Descartável c/100 unidades, colorido	PCT	30			
	2	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho P caixa c/ 100 unidades	CX	70			
	3	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho P, caixa c/100 unidades Sem Talco	CX	10			
	4	Luva descartável para procedimento não cirúrgico Tamanho G c/ 100 unidades	CX	10			
	5	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração UD	UN	12			
	6	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A1	UN	12			
	7	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A3	UN	20			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

8	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A3,5	UN	3			
09	Resina composta fotopolimerizável, Microhíbrida. Seringa com 4g na coloração A4	UN	3			
10	Condicionador Ácido Fosfórico 37% - Embalagem com 3 Unidades de seringas com 2,5ml cada + 3 pontas para aplicação.	PCT	20			
11	Pasta de Polimento Diamond – Embalagem com 1 seringa com 2g	UN	3			
12	Bicarbonato de sódio, pó branco cristalino extra-fino, fluidificado, evita obstrução do equipamento de jateamento – Embalagem c/ 15 sachês de 40g a unidade	CX	10			
13	Pedra Pomes Extra Fina , Embalagem com 100g	UN	6			
14	Anestésico Tópico Gel 200mg/g – frasco com 12 gramas	UN	9			
15	Kit contendo Ionômero de Vidro Restaurador Provisório - Embalagem com 9g de pó + 5,5ml de líquido	KIT	10			
16	Kit contendo Cimento de Hidróxido de Cálcio Radiopaco – conteúdo 01 tubo de Pasta base (13g) 01 tubo de pasta catalisadora (11g) 1 bloco de mistura	KIT	6			
17	Cimento de óxido de Zinco líquido 10ml	UN	3			
18	Cimento de óxido de Zinco pó – 28g d	UN	3			
19	Fita para autoclave - Embalagem com 1 unidade. 19mmx30m.	ROLO	20			
20	Bobinas para Esterilização Rolo 100m - 10cm	ROLO	5			
21	Bobinas para Esterilização Rolo 100m - 20cm	ROLO	5			
22	Agulha Gengival Curta 22 x 0,30 30g	UN	500			
23	Lixeira para consultório de Dentista de inox com pedal de 10 litros	UN	9			
24	Detergente Enzimático – 1 litro	UN	30			
25	Algodão Roleta 100 Unidades	PCT	10			
26	Cimento de hidróxido de cálcio fotopolimerizável	UN	6			
27	Clorhexidina 2% - 100 ml	UN	6			
28	Gluconato de clorexidina 0,12% sem álcool – 100 ml	UN	6			
29	Cimento Coltosol Pote c/ 20g	POTE	3			

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
6	1	Kit Ionômero de Vidro Vidrion C - Embalagem c/ 1 pote de pó (15g) 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido.	KIT	6			
	2	Kit contendo Cimento de ionômero de vidro restaurador – com 1 frasco de cimento em pó c/ 10g, 1 frasco de líquido c/ 8g, 1 dosador de pó, 1 bloco de espatulação. Cor A2.	KIT	9			
	3	Cunha de Madeira Anatômica – Possuindo formato anatômico da ameia; Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos; disponível em 5 tamanhos codificados por cores. Caixa com 100 unidades	CX	5			
	4	Lubrificante para Instrumentos de alta e baixa rotação, atóxico, Não contém Cloro Flúor Carbono, Fácil aplicação.	FRC	5			
	5	Tira de Poliéster pacote com 50 unidades – 100x10x0,05mm	PCT	20			
	6	Papel carbono para articulação dupla cor 100 micrometros contendo 12 tiras cada	PCT	50			
	7	Papel carbono Embalagem com 300 unidades. 200 micras	PCT	2			
	8	Kit contendo Disco de Lixa para acabamento e polimento, com 120 unidades sortidas + Mandril. Tamanho 1/2. Série Laranja. Referência: 2380B.	KIT	3			
	9	Agulha gengival longa 30 mm - c 100 unidades	CX	2			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

10	Formocresol 10ml	VD	3			
11	Vaselina solida bisnaga c/ 90g	UN	6			

MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
7	01	Autoclave Analógica 40 litros (horizontal) – capacidade 40 litros, câmara de aço inox, diâmetro da câmara 280mm, potencia 600w, pressão de trabalho 1kgf/cm ² , temperatura padrão até 121°C, sistema de segurança 16 dispositivos, tensão bivolt, ciclo de secagem de serie, bandeja de alumínio, dimensões: 42 kg, altura 45cm, comprimento 80cm e largura 62cm.	UN	01			
	02	Turbina modelo extra torque 605C, Aparelho destinado a remoção de cáries, restaurações e demais procedimentos odontológicos. Rotores balanceados: com baixo nível de ruído e vibração, garante menos estresse para o dentista e paciente; Projetada para compensar o peso e a força das mangueiras, o que impede a força contrárias em relação ao movimento da caneta do campo de trabalho; Spray: Triplo, com distribuição simétrica, evita o superaquecimento na região de corte da broca; Rotação: 380.000 RPM; Fixação da Broca: Press Button; Pressão Ar: 32 lbs; Potência: 13W @2.2 bar; Encaixe: Borden 2 furos; Ruído: 64 dbs; baixo; Torque: 0,13Ncm Marca de Referência: Kavo CATMAT 407026	UN	03			
	03	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1302. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 406379)	UN	100			
	04	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1012. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	100			
	05	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1015. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	100			
	06	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 1019. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	100			
	07	Ponta diamantada Esférica (Broca), haste curta, confeccionada em aço inoxidável e impregnada com diamantes naturais através de eletrolise, indicada para operações rotineiras de desgaste em esmalte, dentina e preparações cavitárias em geral. Formato nº 3118. Marcas de referencia: FAVA, kg, ALLPRIME, MICRODONT. (CATMAT – 402945)	UN	10			
	08	Kit de Pontas (broca) diamantadas, alta rotação, confeccionadas em aço inoxidável naturais, kit de acabamento fino com 07 unidades(1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 e 3195), acompanha broqueiro autoclavavel. Marcas de referencia: FAVA, MICRODONT. 9CATMAT – 404491)	UN	10			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

09	Kit de Pontas (broca) diamantadas, alta rotação, confeccionadas em aço inoxidável naturais, kit de acabamento ultrafino com 07 unidades(1093F, 1112F, 1190F, 2135F, 3118F, 3168F e 3195F), acompanha broqueiro autoclavável. Marcas de referência: FAVA, MICRODONT. 9CATMAT – 404491)	UN	10			
10	Disco de Feltro indicado para polimento de materiais restauradores e do esmalte dental. Características adicionais: Sistema de encaixa rápido que facilita seu acoplamento ao mandril; Sem partes metálicas na superfície do disco; Proporciona o polimento em superfícies irregulares e/ou curvas que adaptam as margens dos dentes. Tamanho 08mm. Embalagem com 24 discos de feltro. Acompanha 01(um) mandril 9CATMAT – 292133)	UN	10			
11	Mandril odontológico para adaptação de discos e serras no contra ângulo, material latão banhado em cromo; tipo contra ângulo, aplicação adaptação de broca de alta rotação características adicionais estilizável (CATMAT – 286030).	UN	20			
12	Escova de Robson para contra-ângulo, RETA, branca, macia indicada para profilaxia podendo ser utilizada com pasta profilática. Marcas de referência: PREVEN, MICRODONT. (CATMAT - 361274)		400			

MATERIAIS AMBULATORIAIS/ENFERMAGEM

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOT.
08	01	Cadeira de Rodas , confeccionada em aço, dobrável, braços bilaterais escamoteáveis, freios bilaterais, pedais ajustáveis, rodas traseiras 24" e dianteiras 6" com rolamentos, aros de impulsão, estofamento em nylon ou poliéster, largura do assento 42 a 50 cm, cor preta, Capacidade para até 120kg. CATMAT 400781	UN	03			

Declaramos, para fins que se fizerem necessários que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e concordamos, sem restrição, com as condições constantes do Edital e seus anexos.

Declaramos que os preços cotados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos diretos ou indiretos, inerente ao objeto (salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, etc.).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 60 (sessenta) dias contados da abertura da sessão)

LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, localizada na Rua Pinheiro Machado, 1670 - Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO – CEP: 76.804-158, telefone (69) 3216-2850, no horário de 07h30 às 13h30min, de segunda, quinta e sexta-feira, e no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, de terça e quarta-feira, em dias úteis.

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa terá um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho, para entregar os materiais nos quantitativos solicitados.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Cidade: _____ CEP: _____ UF _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ C/C: _____



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____
RG: _____ C.P.F. _____
Telefones: _____ E-mail: _____

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Em papel timbrado)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018/CPP/ALE/RO
Processo Administrativo nº 5671/2018-75

A EMPRESA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede rua/av., nº, bairro, cidade, UF, CEP, complemento, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA-ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, instituídas na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, bem como não contemplam as hipóteses do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Porto Velho - RO, __ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal

RG:

CPF: